



São Paulo, 17 de dezembro de 2015  
SBPC-252/Dir.

Excelentíssimos Senhores  
Deputados Federais  
Câmara dos Deputados

Senhores Deputados,

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) vem por meio desta solicitar sua especial atenção às discussões ora em andamento na Comissão Mista da MP694. No bojo da medida provisória 694 de 30/09/2015 consta a suspensão do uso da “lei do bem” (lei 11.196 de 21 de novembro de 2005) no ano fiscal de 2016.

A emenda constitucional 85, a PLC 77/2015, recentemente encaminhada para sanção presidencial, e Lei do Bem compõem a base regulatória de uma Política de Estado construída para transformar o perfil econômico e social do Brasil por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação. São os passaportes do Brasil para uma sociedade e uma economia de primeiro mundo.

Listamos como consequências da suspensão da lei do bem em 2016:

- O êxodo dos recentes centros de PD&I empresariais globais implantados no Brasil.
- Consolida uma imagem de insegurança jurídica e de instabilidade dos instrumentos brasileiros de fomento à CT&I.
- Gerará a redução dos portfólios de PD&I brasileiros e dos quadros de pesquisadores nas empresas.
- Afeta projetos de pesquisa de longo prazo na área de saúde, defesa, energia, comunicação, dentre tantos outros setores chave.
- Arranha a imagem do país com as instituições que vinham investindo aqui e pode afastar novos investimentos.

A SBPC, atenta ao momento de crise que vivemos, se une à ANPEI e a mobilização empresarial pela inovação da CNI para que a seguinte proposta seja aprovada na comissão mista da MP694:

1. Manutenção dos parâmetros e alíquotas estabelecidos originalmente na lei 11.196 de 21 de novembro de 2005.
2. Conversão dos direitos fiscais gerados pelos dispêndios de PD&I em 2016 em crédito para usufruto em 2017 e 2018. Desta forma a iniciativa privada apoia o esforço fiscal de 2016 mas não interrompe abruptamente os investimentos em PD&I no País.

Conto com seu cordial e efetivo apoio nesta causa.

Atenciosamente,

HELENA B. NADER  
Presidente